



TJ substitui prisão de Renner por serviço à comunidade

04/10/2007

O cantor Renner, da dupla sertaneja Rick e Renner, não será preso pelo acidente de trânsito em que duas pessoas morreram em 2001. A 10ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo ampliou a pena do cantor para três anos e seis meses de detenção e suspendeu a sua carteira de habilitação por igual período.

No entanto, a pena privativa de liberdade será substituída pelo pagamento de 360 salários mínimos e prestação de serviço à comunidade, equivalente a uma hora de tarefa por dia de condenação.

A multa será destinada a entidades públicas ou privadas, preferencialmente de educação para o trânsito ou atendimento a vítimas de trânsito, a critério da Vara de Execuções Criminais.

O cantor foi condenado pela 1ª Vara Criminal de Santa Bárbara do Oeste (SP) a dois anos, oito meses e vinte dias de detenção e suspensão da carteira de habilitação por 1 ano e 10 meses.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-out-04/tj_substitui_prisao_rener_servico_comunidade/